



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

OFÍCIO N.º 363/2024/GP

Luiz Alves/SC, 29 de novembro de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor
Ênio Ronchi Júnior
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Luiz Alves/SC

Excelentíssimo Presidente,

Encaminho o Projeto de Lei n.º ____/2024, que “*Dispõe sobre denominação de Espaço Público “Jardim Adelina Clara Hess de Souza”.*”, a fim de que este seja apreciado e votado, por essa Egrégia Casa Legislativa.

Respeitosamente,

MARCOS PEDRO WEBER
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

PROJETO DE LEI N.º /2024

*Dispõe sobre denominação de espaço público
“Jardim Adelina Clara Hess de Souza”.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “Jardim Adelina Clara Hess de Souza” o jardim localizado no bairro Vila do Salto, com frente para a Rua Professor Simão Hess, latitude 26°42’41.54”S e longitude 48°54’44.30”O com área total de 196,95 m², registrado sob a Matrícula n.º 34.027 perante o ORI – Navegantes, de propriedade do Município de Luiz Alves.

Art. 2º O imóvel denominado pelo artigo 1º desta Lei não poderá ser objeto de permuta ou venda, devendo ser utilizado apenas como jardim, sendo vedada a sua utilização para qualquer outro fim diferente de sua nomeação.

Art. 3º Ficam autorizadas obras de melhorias, restauração e manutenção no espaço denominado pelo artigo 1º desta Lei.

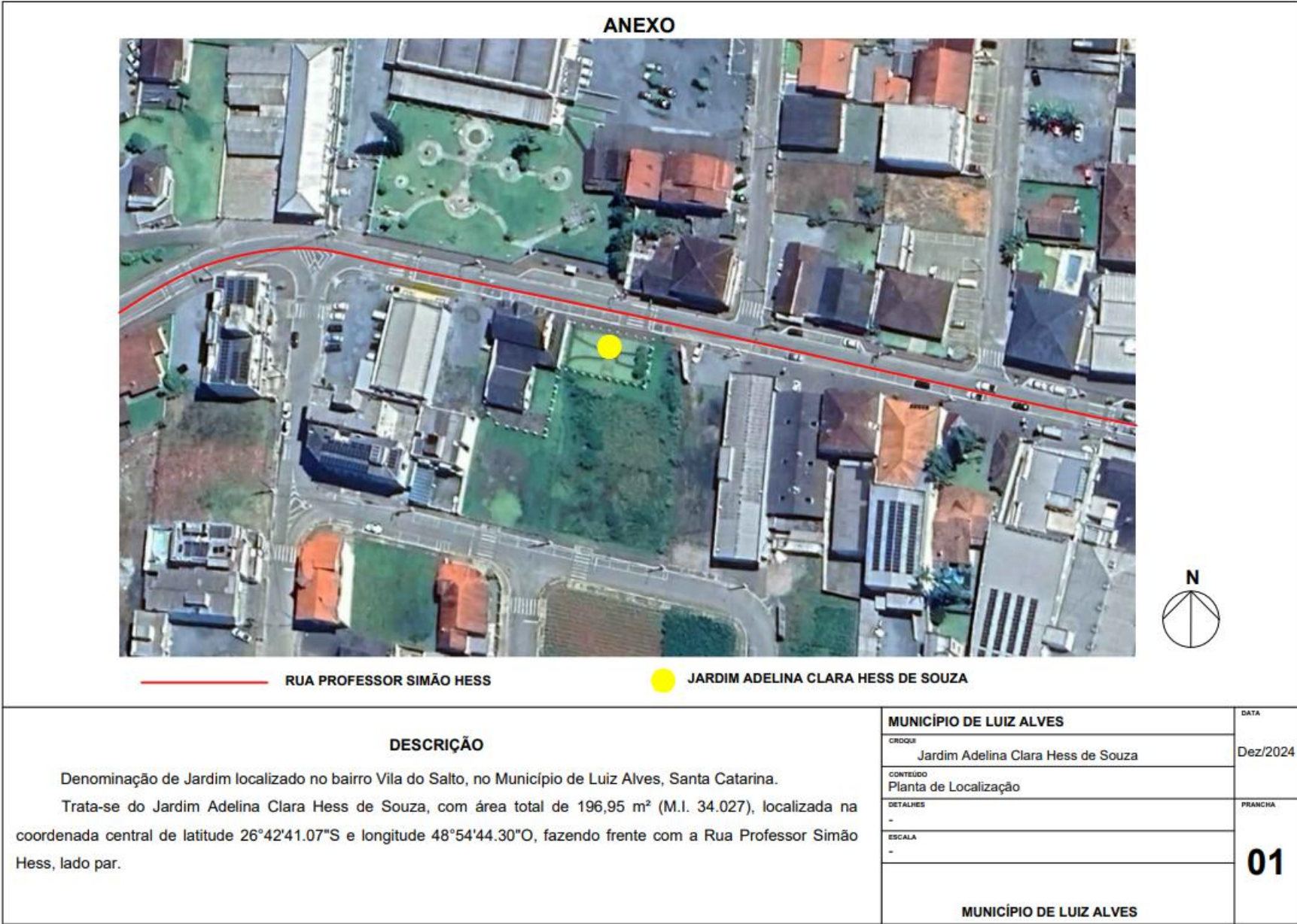
Art. 4º Fica autorizado a compra e instalação de placa com biografia em homenagem a Sra. Adelina Hess de Souza no local descrito no artigo 1º.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 29 de novembro de 2024.

MARCOS PEDRO WEBER
Prefeito Municipal

ANEXO I





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

JUSTIFICATIVA

Nobres Vereadores,

Encaminho para a apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei n.º ____/2024, que
“Dispõe sobre denominação de espaço público “Jardim Adelina Clara Hess de Souza”.”

A presente proposta visa a criação de uma Lei que nomeia um jardim público em nossa cidade com o nome da Sra. Adelina, em reconhecimento à sua história retratada no livro "Estrelas Fritas com Açúcar" e, especialmente, ao seu profundo amor pelos jardins. Na obra, a Sra. Adelina é uma personagem que, através de sua dedicação e carinho pela natureza, encontra no cultivo das plantas um refúgio, uma forma de resistência e um espaço de renovação pessoal e espiritual.

A paixão da Sra. Adelina pelos jardins simboliza mais do que a simples prática de jardinagem. Ela reflete o cuidado, a paciência e a conexão com a vida que a natureza proporciona. Sua história nos ensina sobre o poder do acolhimento e da renovação, como pequenos gestos de cuidado podem transformar e dar significado à vida, assim como um jardim floresce quando bem cuidado.

A criação deste jardim público, que levará o nome da Sra. Adelina, será uma homenagem ao seu legado de amor à natureza e ao simbolismo que os jardins têm em sua vida. O espaço será mais do que um simples local de lazer, mas um lugar de contemplação e inspiração, onde a comunidade poderá se conectar com o que a Sra. Adelina tanto prezava: a beleza simples da vida, representada pelas flores e plantas que ela tanto cultivava.

Portanto, solicitamos o apoio e aprovação desta proposta, para que possamos honrar a memória da Sra. Adelina e seu amor pelos jardins, criando um espaço público que, além de embelezar a cidade, também sirva como um local de celebração da vida, da natureza e do cuidado com o mundo ao nosso redor. Diante do exposto, solicito a aprovação do presente Projeto de Lei, tendo em vista a relevância da matéria e o interesse municipal.

Com a certeza do pronto atendimento de Vossas Excelências, colho esta oportunidade para reiterar protestos da mais alta estima e elevada consideração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 29 de novembro de 2024.

MARCOS PEDRO WEBER
Prefeito Municipal